



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEIST 2021

PLANO DE FISCALIZAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano de Fiscalização visa estabelecer, em atendimento ao disposto nos artigos 45 e 46, alínea “e” da Lei nº 5.194/66 e inciso II do artigo 60 do Regimento do Crea-DF, a orientação e critérios sobre a fiscalização do exercício profissional, no âmbito do Distrito Federal, das atividades profissionais referentes à Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho – CEEIST, no exercício de 2021.

Cabe à Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho, em conformidade com o previsto no artigo 45 e, em especial, na alínea “e” do artigo 46 da Lei nº 5194/66 e do artigo 60, incisos I e II do Regimento do Crea-DF, destacando-se a sua competência em normatizar, elaborar e supervisionar o plano de fiscalização no âmbito da sua atuação. Neste sentido, elaboramos o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho referente ao exercício de 2021.

OBJETIVOS

- Definir conceitos que sirvam de base para realização do processo de fiscalização, desde sua concepção quando do estabelecimento dos objetivos a serem atingidos, incluindo a transparência das ações tomadas através da divulgação dos resultados obtidos, passando pela padronização dos meios de realização e procedimentos a serem fixados;
- Cumprir o objetivo maior do Conselho, que é promover a defesa da Sociedade e do próprio exercício profissional através da fiscalização que envolve as modalidades de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho – CEEIST, Engenharia, Química e de Alimentos, prevendo a aplicação dos mecanismos legais (autuação e multa), mas também orientativos (fiscalização educativa);
- Coibir a execução de atividades afetas à engenharia, por pessoas físicas e jurídicas que não possuam a formação profissional competente, colocando em risco a sociedade e o meio ambiente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- Estabelecer segmentos prioritários para fiscalização e aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização efetivadas;
- Divulgar os resultados obtidos na fiscalização para à Câmara Especializada (CEEIST), semestralmente e posteriormente à Presidência.

SEGMENTOS DE FISCALIZAÇÃO RELEVANTES

Considerando todas as modalidades da área de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho, abrangida pela CEEIST, e suas respectivas distribuições geográficas classificadas por suas atividades econômicas, bem como número de registros de ARTs de atividades contínuas;

Estabelecer segmentos prioritários para fiscalização no Distrito Federal e aperfeiçoar as ações de fiscalização efetivadas, em cada, por semestre;

Fiscalização no Distrito Federal, conforme a capacidade operacional do regional, aliado ao planejamento operacional da gestão de fiscalização. Os seguimentos serão abordados nas regiões administrativas a serem fiscalizadas e assim distribuídos para os agentes fiscais com metas e condições de cumprir o determinado pelo colegiado específico.

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
1	I	Equipamentos de musculação e afins utilizados em academias de ginástica	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
2	I	Hospitais e Clínicas	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
3	I	Empresas que atuam no Aeroporto JK (manutenção de aeronaves e outros) Aviação civil	Aeroporto JK	Metodologia CONFEA	
4	I	Bombas de combustíveis, elevadores	Todo o Distrito Federal	Metodologia	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
		hidráulicos e ar comprimido e seus acessórios		CONFEA	
5	I	Ar condicionado	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
6	I	Câmaras frigoríficas e sistemas criogênicos/abatedouros e frigoríficos	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
7	I	Órgãos Públicos (Acordo de Cooperação)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
8	I	Bancos – Setor de Engenharia	Bancos Públicos BB/CEF/BRB	Metodologia CONFEA	
9	I	Cervejarias/Padarias e outras indústrias	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
10	I	Sistema de detecção e combate a incêndio	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
11	I	Caldeiras e vasos de pressão	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
12	I	Caldeiraria e estamparia	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
13	I	Embarcações navais e plataformas flutuantes	Lago Paranoá	Metodologia CONFEA	
14	I	Silos metálicos	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
15	I	Reservatórios e/ou tanques metálicos	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
16	I	Transformadoras de veículos e fabricantes	Todo o Distrito Federal	Metodologia	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
		de veículos fora de série		CONFEA	
17	I	Inspeção / vistoria técnica de segurança veicular	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
18	I	Extintores de incêndio (manutenção/testes)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
19	I	Gases combustíveis	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
20	I	Concessionárias de veículos	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
21	I	Aquecedores água	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
22	I	Transportes coletivos e de cargas	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
23	I	Conversores de energia	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
24	I	Energias alternativas (solar/eólica/etc)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
25	I	Equipamento para Transporte e armazenamento de produtos perigosos	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
26	I	Equipamentos de transporte (gruas, pontes rolantes, monta-carga, etc)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
27	I	Instalações industriais, mecânicas e afins	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
28	I	Manutenção industrial	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
29	I	Perícia, avaliação e laudos	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
30	I	Elevadores, escadas rolantes e equipamentos de elevação e transporte	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
31	I	Máquinas e equipamentos mecânicos destinados à indústria de tratamento superficial	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
32	I	Gás natural veicular - GNV	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
33	I	Retífica de motores em geral e bombas injetoras	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
34	I	Estruturas metálicas	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
35	I	Equipamentos de parque de diversões, recreio, feiras itinerantes, estruturas de diversões, circos, eventos temporários	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
36	I	Ensino com pesquisa	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
37	I	Máquinas e equipamentos para exploração de petróleo, gás natural e combustíveis minerais	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
38	I	Indústria moveleira e indústria de madeira	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
39	I	Fundição e siderúrgica	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
40	I	Ventilação, exaustão e pressurização de escada de segurança	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
41	I	Sistemas de geração de energia	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
42	I	Fiscalização das empresas com atividades relativas às atividades de mensuração de granéis	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
43	I	Plataformas elevatórias	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
44	I	Painéis publicitários	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
45	I	Palcos e arquibancadas	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
46	I	Equipamentos para controle da poluição	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
47	I	Movimentação e transporte de materiais e pessoas em obras	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
48	I	Equipamentos de musculação e afins utilizados em academias de ginástica	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CONVÊNIOS		
	ITEM	MODALIDADE
49	SLU	
	CEB	
	CAESB	
	SSP	
FPI/EVENTOS		
	ITEM	MODALIDADE
50	PARQUES	
	FESTAS NATALINAS	
	CIRCOS	
	HOTÉIS	
	CASAS DE FESTAS (INFANTIS, BOATES, CASAS NOTURNAS, FORMATURAS, CASAMENTOS, ETC)	
	NA PRAIA	
	FUN FESTIVAL	
	EXPO TCHÊ	
	SHOWS ESTÁDIO	
	GRANJA DO TORTO	
	AGROBRASÍLIA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

FISCALIZAÇÃO INDIRETA		
	ITEM	MODALIDADE
51	D.O.U. DISTRITO FEDERAL E UNIÃO	I
	SITE – PORTAL TRANSPARÊNCIA	I
	EDITAIS DE CONCURSO E LICITAÇÕES	I

METODOLOGIA

A GFI/STF, com base nos segmentos prioritários propostos pela CEEIST, deverá:

- Estabelecer um levantamento prévio dos ambientes de maior aglomeração de pessoas nos segmentos prioritários, destacados acima, e através de visitas exigir cumprimento dos normativos. Em primeiro momento em acionamento conjunto com a Vigilância Sanitária e Defesa Civil, inicialmente, com foco na reocupação dos espaços de aglomeração e exercício do PMOC e perfeito funcionamento não apenas dos Sistemas de Ar condicionado, mas também os de adequada filtragem para doenças infectocontagiosas e o Sistema de incêndio e pânico.
- Obter junto à Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, CAESB, ONS e Furnas, entre outros, a relação dos prestadores de serviços de manutenção dos sistemas de iluminação pública e controle de tráfego.
- Executar a Fiscalização in loco através do deslocamento do(s) agente(s) fiscal (is) aos locais onde estejam sendo materializados empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados, bem como nos seguintes órgãos: CEB, CAESB, ANEEL, ANATEL, ONS, Defesa Civil, CBMDF, DETRAN-DF, Secretaria de Obras, DNIT, VALEC, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, entre outros.

Fiscalização Integrada - Outro modo de atuação deve ser a fiscalização conjunta do Crea - DF e outros entes oficiais como DF Legal, Corpo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Bombeiros, Defesa Civil, etc., IBRAM-DF, preferencialmente através de Convênios ou Acordos de Cooperação e com os Creas limítrofes, como Crea-GO, Crea-BA e Crea-MG.

A atuação da Fiscalização do CREA-DF deverá ser programada, orientando-se:

- Obrigatoriamente – pelo demandado pela CEEIST;
- Obrigatoriamente - pelo atendimento de denúncias, sejam elas identificadas ou anônimas (pessoalmente ou via internet);
- Critérios Estatísticos - atendendo ao planejamento da Superintendência Técnica e de Fiscalização (STF), dando conhecimento das ações fiscais ao Coordenador desta Câmara Especializada.

OBJETIVO/ÁREAS DE ATUAÇÃO: ÁREA DE MECÂNICA E METALURGIA

O principal objetivo é tornar ciente à sociedade quanto ao atendimento no disposto pela Lei nº 5194 de publicidade das informações de anotações de responsáveis técnicos enquanto houve serviços de engenharia, principalmente no que tange aos sistemas internos às edificações que são obrigadas a realizar manutenção por força de lei.

Atividades técnicas passíveis de fiscalização: Projeto; fabricação; instalação; manutenção; execução; inspeção; contrato de prestação de serviços; etc.

Empreendimentos passíveis de fiscalização:

- a) Hospitais
- b) Shoppings
- c) Salas de Cinema
- d) Pátios de Armazenagem e Distribuição
- e) Supermercados
- f) Condomínios (Comerciais e Residenciais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- g) Igrejas e centros de culto
- h) Rodoviárias
- i) Cozinhas industriais
- j) Concessionárias de veículos
- k) Secretarias e Órgãos Públicos de Contratação
- l) Concessionárias de energia,
- m) Transportes e saneamento;
- n) Empresas de telefonia e dados;
- o) Empresas ou pessoa física geradora de mini e micro energia(fotovoltaica, eólica e biomassa);
- p) Fabricantes de eletroeletrônicos;
- q) Administrações Regionais
- r) Prefeituras de Bairros;
- s) Autarquias;
- t) Ginásios esportivos;
- u) Estádios de esportes;
- v) Quadras de esporte e lazer;
- w) Aeroportos;
- x) Portos marítimos, Marinas;
- y) Retroporto;
- z) Indústrias Automobilísticas,
- aa) Fertilizantes
- bb) Petroquímicas,
- cc) Siderúrgicas;
- dd) Sítios;
- ee) Fazendas;
- ff) Usinas de álcool;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- gg) Comércios;
- hh) Postos de Gasolina
- ii) Empresas de Manutenção de Extintores e Mangueiras de Incêndio
- jj) Residências; etc.

1. ALVO DA FISCALIZAÇÃO:

- a) **PMOC – Plano de Manutenção Operação e Controle**
- b) **RIA – Relatório de Inspeção Anual**
- c) Registro de pessoa jurídica e física no Conselho;
- d) Responsável técnico;
- e) ART de Desempenho de cargo e função;
- f) ART de Atividades outras;
- g) Salário mínimo profissional;
- h) Laudo,
- i) Atestado de conformidade.

2. ATO DE FISCALIZAÇÃO:

Executar ações que visam o cumprimento da legislação do exercício profissional, tanto por empresas como por pessoas físicas. Podemos classificá-las em:

- a) **Forma Indireta:** A fiscalização deverá verificar anúncios de serviços técnicos e de execução de obras através da imprensa escrita e falada e efetuar pesquisas periódicas nos seguintes meios de divulgação:
 - Listagem e/ou “sites” de órgãos detentores de informações de interesse da CEEIST; especializada;
 - “sites” das empresas interessadas dos processos;
 - Rádio, jornais, TV e revistas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- Diário Oficial do Distrito Federal e da União;
- Catálogos diversos;
- Prospectos e outros meios de divulgação.

b) Forma direta e sistêmica: Pela fiscalização *in loco* através do deslocamento do(s) agente(s) fiscal(is) aos locais onde estejam sendo materializados empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados, bem como nos seguintes órgãos:

Tais deslocamentos ocorrerão:

1. Obrigatoriamente pelo atendimento do Plano de Fiscalização da CEEIST
2. Obrigatoriamente pelo atendimento de denúncias, sejam elas identificadas ou anônimas (pessoalmente ou via internet);
3. Critérios estatísticos, atendendo a um planejamento regional da Superintendência Técnica e de Fiscalização (STF) informando ao Coordenador desta câmara especializada.

c) Fiscalização Integrada - Outro modo de atuação deve ser a fiscalização conjunta do Crea -DF e outros entes oficiais como DF Legal, Corpo de bombeiros, Defesa Civil, etc., IBRAM-DF, preferencialmente através de Convênios ou Protocolos de Intenção, e com os Creas limítrofes, como Crea-GO, Crea-Ba e Crea-Mg.

Essas metodologias poderão ser aprimoradas pela STF.

3. COMO FISCALIZAR A PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

Visando proteger a Sociedade, o Plano de Fiscalização da CEEIST do Crea-DF estabelece as atividades da engenharia industrial e segurança do trabalho, pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF e devem ser fiscalizadas conforme legislação profissional.

3.1. Pessoa Física: “in loco” nos empreendimentos. Relatório específico identificando a participação de Responsável Técnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Situações encontradas:

- a) O proprietário do empreendimento ou representante, está presente (há possibilidade do preenchimento do relatório “in loco”) - efetuar o preenchimento do Relatório.
- b) O proprietário do empreendimento está ausente, e havendo impossibilidade de preenchimento do Relatório com o representante - orientá-lo da necessidade do encaminhamento do Relatório ao proprietário, para o devido preenchimento, e do necessário encaminhamento ao CREA/DF.
- c) Na ausência do proprietário, representante ou algum funcionário que possa receber Relatório de Visita (havendo impossibilidade de preenchimento) - partir para outra propriedade. Retornar em outra oportunidade.

3.2. Pessoa Jurídica: “In loco” nas empresas efetuando:

- a) visitas individuais;
- b) solicitar documento que comprove a presença de Responsável Técnico;
- c) preenchimento de Relatório Matriz de Ocorrência (RMO) .
- d) No caso de não possuir RT, emitir notificação com prazo para apresentação.
- e) Se prestadora de serviço, sem registro. Notificar para registro.

Principais procedimentos com base nas situações encontradas:

- a) **Possui registro no Crea. Não possui Responsável Técnico** - Notificar a apresentar. Vencido o prazo da notificação, não apresentou RT. Autuar pela alínea “e” do artigo 6º da Lei 5194/66.
- b) **Possui Responsável Técnico, mas não tem ART cargo/função**: Notificar para apresentação de ART. Não apresentou ART do RT: Autuar pelo art. 1º da Lei 6496/77.
- c) **Pessoa jurídica sem registro no Crea**. Se caracterizada a prestação de serviço na área técnica. Notificar a registro. Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

providenciou o registro. Autuar pelo art. 59 da Lei 5194/66.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda empresa que esteja devidamente constituída por meio de seu objeto social para prestar serviços nos diferentes segmentos descritos deverá estar regularmente registrada junto ao Conselho e possuir responsável técnico devidamente habilitado;

Toda empresa que esteja devidamente constituída por meio de seu objeto social para prestar serviços nos diferentes segmentos descritos deverá estar regularmente registrada junto ao Conselho e possuir responsável técnico devidamente habilitado

O responsável técnico deverá anotar uma ART de cargo e função para registrar seu vínculo com a empresa;

Todo profissional que se dedique às atividades relacionadas aos segmentos citados deverá estar regularmente registrado junto ao Conselho;

Enquadramentos de ART- Verificar qual tipo de ART é exigido, indicando se é de estudo, projeto específico, execução, assistência técnica, etc.

DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O Plano Anual de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho - CEEIST tem como meta garantir a produção industrial e a segurança no trabalho, e com a participação de profissionais habilitados junto ao Crea-DF, objetivado a segurança e o bem-estar da sociedade.

Os Creas têm como finalidade a defesa da sociedade, onde visa assegurar o uso adequado do conhecimento e da tecnologia e é fiel depositário do Acervo Técnico dos profissionais da Engenharia Industrial e segurança do trabalho, em função das atividades de que trata este Plano, ou seja, das competências dos profissionais da área.

Os segmentos definidos acima são de grande importância na ação de fiscalização e para a proteção da sociedade, considerando a necessidade de estabelecer metas à fiscalização, bem como a existência de outros Planos de Fiscalização oriundos das demais Câmaras Especializadas do Crea-DF, entendemos que as ações da fiscalização, quanto aos segmentos indicados, devem ser realizadas atendendo ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

planejamento da Superintendência Técnica e de Fiscalização (STF), dando conhecimento mensal a CEEIST.

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

1. Acionar a fiscalização dos órgãos públicos, que firmaram convênio com o Crea-DF;
2. Fiscalizar as agências reguladoras e informar, exigir quanto à obrigatoriedade de apresentação da ART de cargo e função e ART dos engenheiros das empresas prestadoras de serviços;
3. Verificar Responsável Técnico pelos estudos e Licença Ambiental.

CONTROLE DE RELATÓRIOS/PROCESSOS E SUBSÍDIOS PARA ANÁLISE DA CÂMARA

Para fins de cumprimento do previsto no artigo 60, item II do Regimento do Crea-DF, a Superintendência Técnica e de Fiscalização (STF) deverá encaminhar semestralmente, para análise da Câmara, relatório circunstancial das atividades referentes à execução do presente Plano de Fiscalização aprovado, após ciência prévia do Diretor de Fiscalização.

Para fins de Relatório de Fiscalização Semestral, a ser enviado a CEEIST, solicitamos observar:

- a) No caso de Empreendimentos que já possuem Responsável Técnico, devidamente comprovados por meio de ART (c/ cópia anexada), não há necessidade de instauração de processo específico, devendo o Relatório de Fiscalização e a ART do Profissional (cópia) ser juntada ao Relatório Semestral Fiscalização.
- b) No caso de Empreendimentos, sem Responsável Técnico, e desde que o empreendimento não tenha ocasionado dano ambiental, nem esteja em funcionamento sem a devida Licença Ambiental (Licença de Instalação - LI, Licença de Instalação de Reforma -LI ou Licença de Operação- LO), serão emitidas notificações, para apresentarem Responsável Técnico e ART.
- c) No RMO, onde os profissionais referidos como Responsáveis Técnicos não têm comprovação por meio de ART, os mesmos deverão ser notificados a apresentarem ART. Deverão ser instaurados processos com a juntada do Relatório de Fiscalização.
- d) Informar no **Relatório de Fiscalização Semestral -RFS**, a relação dos Empreendimentos visitados e que se encontravam regulares,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

bem como aqueles que foram regularizados após a visita do Crea-DF.

Após a tramitação na Gerência de Fiscalização/STF, todos os processos instaurados devem ser encaminhados a Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho – CEEIST, para serem analisados e julgados.

A Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho - CEEIST, deverá utilizar os relatórios de atividades realizadas em 2021, para analisar os cumprimentos das metas e fazer o planejamento de fiscalização para 2022.

Divulgar os resultados obtidos da fiscalização para a Presidência.

CONSTITUIÇÃO DA CEEIST

Titular	Suplente	Título	Mandato	E.C. I.E.
Thiago Hamilton de Souza Cordeiro	Diogo Rodrigues Pelles	Eng. Mecânico	2019 a 2021	ABEMEC
Fernando Carramaschi Borges		Eng. Mecânico	2019 a 2021	ABEMEC
Hilário Dantas Júnior	Fernando Luiz de Faria Xavier	Eng. Seg. Trabalho	2020 a 2022	ABRAEST
Gutemberg Faria Rios	Jean Michell Nogueira Barros	Eng. Mecânico	2021 a 2023	ABEMEC
Lucival Malcher	Thiago de Carvalho Rodrigues Doca	Eng. Mecânico	2021 a 2023	UnB
(11) Sem indicação	(12) Sem indicação	Eng. Alimentos	2021 a 2023	ICESP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CONCLUSÃO

Em função da pandemia do Coronavírus e das limitações e medidas sanitárias, impostas pelo Governo do Distrito Federal, a fiscalização de alguns empreendimentos hospitalares e eventos, por exemplo, encontra-se impossibilitada de realização. Dessa forma, este Plano de Fiscalização deverá ser revisto em julho de 2021, para as devidas adequações à realidade do momento.

Em 20 de março de 2021.

A handwritten signature in black ink, reading 'Fernando C. Borges'.

Eng^o Mecânico – Fernando Caramaschi Borges
Coordenador Adjunto CEEIST

Aprovado conforme Decisão 0248/2021-CEEIST